

## 9º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

<b>Contrato:</b> 021/2017/SMTE
<b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada.
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.
<b>Contratada:</b> Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação Excepcional e alteração de endereço
<b>Fundamentação:</b> Art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário substituto designado pela Portaria 237, de 10 de outubro de 2022, Senhor **Armando de Almeida Pinto Júnior**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 26.886.266/0001-77, com sede estabelecida na Av. Goiás,680 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP - CEP: 095.21-300, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Adam Duarte Rodrigues Machado**, portador da cédula de identidade RG 43.338.747-6, inscrito no CPF 358.505.568-00, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

**1.1.1 Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 11/10/2023, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2022/0000984-7.**

1.1.1.1 O prazo estipulado acima é pactuado sobre **condição resolutive**.

1.1.2 Alteração de endereço da CONTRATADA

1.1.2.1 Com fundamento no artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e concomitantemente a 2ª Alteração do Contrato Social da contratada, (doc. 071840022 do processo em epígrafe), fica alterado o ajuste em referência para constar a mudança do endereço da sede da empresa para a Av. Goiás,680 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP - CEP: 095.21-300.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1 O valor unitário do posto diurno é de R\$ 327,30 (trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e o valor unitário do posto noturno é de R\$ 359,27 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor mensal do contrato de **R\$ 102.985,50** (cento e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.2 O valor total correspondente ao período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.235.826,00** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).

2.3 A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.08.605.3016.4.470.3.3.90.39.00.00.0.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 021/2017/SMTE**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JÚNIOR**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDT  
Portaria 237, de 10 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO**

Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli

26.086.268/0001-77  
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL EIRELI

Av. Goiás, Nº 680  
Santo Antônio - CEP: 09521-300  
São Caetano do Sul - SP

#### TESTEMUNHAS:

Elizabeth Gabriel

RG: 26.698.615-8





RF: 885.658.3